



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005/2023; CONTRATO Nº 121/2021:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NA RECEITA FEDERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DCTF, GFIPS E EFD).

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 05/2023 CONTRATO 121/2021

#### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, JOSENILSON ALVES SOUZA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, e do outro lado, **JOSENILSON ALVES SOUZA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 16.439.432/0001-33, situada na Av. Dr. Cesar Cabral, s/n – Ipirá (Ba), nesta ato representada por Josenilson Alves Souza, portadora do CPF nº 315.371.385-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/202121**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 01/06/2021 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NA RECEITA FEDERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DCTF, GFIPS E EFD)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.

3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 de dezembro de 2023.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 21 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

**JOSENILSON ALVES SOUZA**

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_